

**MINUTA DE EDITAL PADRÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Lei Federal nº 14.133/2021 e
Decreto Municipal 62.100/2022**

AQUISIÇÕES – ENTREGA ÚNICA

NOTA DE EMPENHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:90006/SMS-CRS-C/2024

PROCESSO: 6018.2024/0043027-8

**OBJETO: Aquisição de Material de Escritório, conforme especificações
constantes do Anexo I deste Edital.**

TIPO: MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO/LOTE:

• **Agrupamento 01:**

Item 01 - Almofada entintada para carimbo nº 4 Preta – un. 30

Item 02-Apagador para quadro branco – um. 30

Item 03 –Apontador para lápis – un.120

Item 04-Bloco Flip – Chart - 56gr, 64 cm x 88 cm C/ 50 Folhas – un.10

Item 05-Caixa para Arquivo morto em Papelão 350x240x135 mm – un.300

Item 06-Caneta Marca Texto – Amarela – un. 300

Item 07-Calculadora eletronica de mesa 8 digitos- un. 20

Item 08-Caneta para Retroprojeter – Preta – un. 40

Item 09-Cavalete Flipchart – un. 05

Item 10-Cola em Bastão 20 Gramas – un. 100

Agrupamento 02:

Item 11- Corretivo em Fita 5mm x 6 m – un. 150

Item 12- Colchete Latonado nº 7 - 72 unidades – un 100cx

Item 13- Colchete Latonado nº 11 – 72 unidades – un. 100 cx

Item 14- Elástico embalagem 100g – un. 150 - pct

Item 15 - Envelope Craft Pardo Natural 24x34 cm – un. 1.000

Item 16 - Estilete Largo - 18 mm – un. 100

Item 17 - Extrator de Grampo Espátula – un. 100

Item 18 - Fita Adesiva Transparente 12 mm x 30 a 33 metros – un. 150

Item 19 - Fita Adesiva Para Embalagem Em Polipropileno, Marrom –48 a 50mm, rolo com 50 metros – un 100 - rolo

Item 20 - Fita Adesiva Para Embalagem Em Polipropileno, Transparente –48 a 50mm, rolo com 50 metros – un. 100 - rolo

Item 21 - Fitolho Plástico Para Amarração c/ Aprox. 1 Kg Cada Rolo –un.30-rolo

Item 22 - Filtro de Linha Bivolt 4 tomadas com cabo de 3 metros – um.50

Agrupamento 03:

Item -23- Fragmentadora de papel 10 folhas com cesto un. 02

Item -24 - Fusível de vidro 10 A para filtro de linha Bivolt – un 200

Item – 25- Grampeador de Mesa Para Papéis, Grampo de 26/6, Capacidade 10 a 15 Folhas – un 100

Item – 26 Grampo para Grampeador 26/6 – 5000 un- um. 150 cx

Item – 27 Lápis Grafite Nº 2, HB – Preto – un 400

Item – 28 Livro De Ata – 100 Folhas – un 100

Item – 29 Marcador para Quadro Branco – Vermelho – un 100

Item -30- Papel Carbono Azul, caixa com 100 folhas – un. 30 cx

Item – 31- Pasta com Elástico em Polionda 335x250x55 mm – un. 100

Item – 32- Pasta Catálogo com 100 Envelopes Plásticos – Padrão Ofício –un. 200

Item – 33- Pasta de Cartolina Plastificada com Elástico – Largura 230 a 240 mm e comprimento 350 a 360 mm – Azul – un. 250

Item – 34- Pasta Plástica com Abertura em “L” – 240x340 mm – Transparente – un. 500

Agrupamento 04:

Item -35- Pasta Plástica Transparente com Grampo ou Trilho Plástico – 245 x 340 mm – un. 100

Item-36- Pasta Suspensa com ferragem tipo mola espiral 240x360 mm – un.300

Item-37- Papel Vergê A4 Cor creme 210 x297 180 g – un. 04 – pcte com 50

Item-38- Papel Vergê A4 Cor Branco 210 x297 180 g – un. 04 – pcte com 50

Item-39- Prancheta un. 50

Item-40- Plástico Bolha, BOBINA 0,60 X25 M – un. 01 bobina

Item-41- Perfurador De Papel com 2 Furos Até 20 Folhas – un.30

Item-42- Pincel Atômico Ponta Chanfrada – Azul-un. 250

Item-43- Pincel Atômico Ponta Chanfrada – Preto – un. 250

Item-44- Pilha Alcalina AA – un.100

Item-45- Pilha Alcalina AAA un. 150

Item-46- Pilha Média 1,5 v un. 20

Agrupamento 05

Item -47- Quadro Branco com moldura em alumínio 60x40 un. 10

Item-48- Quadro Branco com moldura em alumínio 80x100 un.10

Item-49- Registrador AZ, em Papelão, com Ferragem e Fixador de Papel un.50

Item-50- Régua de Acrílico – 30 cm – un. 50

Item-51- Saco Plástico Transparente 4 cm x 23 ou 24 cm – un. 15.000

Item 52- Sacola plástica reciclada alça camiseta aprox 40x75, espessura 0,12 a 0,14 micras un.500

Item -53 Sacola plástica reciclada alça camiseta aprox 60x80, espessura 0,12 a 0,14 micras un. 1500

Item-54- Tesoura de Aço Inox – Uso Geral, 10 a 15 cm – média – un.100

Item-55 Tinta Para Carimbo preta Tubo de 40 A 50 ml un.30 frasco

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://www.gov.br/compras>)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2024 AS 11:00 HRS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FASE DE HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E

JULGAMENTO

ÍNDICE

I EDITAL

Preâmbulo – Indicação da Unidade

- 1** Embasamento Legal;
- 2** Objeto;
- 3** Condições de participação;
- 4** Acesso às informações;
- 6** Apresentação da Proposta de Preços;
- 7** Abertura da sessão e classificação inicial das propostas de preços;
- 8** Etapa de Lances;
- 9** Modo de disputa aberto;
- 10** Julgamento;
- 11** Habilitação;
- 12** Fase Recursal;
- 13** Homologação;
- 14** Preço e Dotação;
- 15** Condições do ajuste;
- 16** Prazo, Condições e locais de Entrega;
- 17** Recebimento do Objeto;
- 18** Condições de Pagamento;
- 19** Das Penalidades;
- 20** Disposições Finais.

II ANEXOS

ANEXO I: Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento do Objeto

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III: Modelo de Declarações

ANEXO IV: Modelo Referencial de Declaração de Não Cadastramento e Inexistência de Débitos para com a Fazenda do Município de São Paulo.

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela Coordenadoria Regional de Saúde Centro, situada na Rua Libero Badaró nº 282 - Centro, São Paulo, Capital, CEP01008-000, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a aquisição dos bens descritos na Cláusula 2 – DO OBJETO deste Edital.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 926799, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às **24/09/2024 (VINTE E QUATRO DE SETEMBRO) AS 11:00 HRS**

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site:

https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio -

Coordenadoria Regional de Saúde Centro e no Portal Nacional de Contratações

Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, clicar em contratações, na palavra-chave digitar: 926799.

1 EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

2 OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto a aquisição de Material de Escritório para atender a demanda da Coordenadoria Regional de saúde Centro.

A licitação será realizada em cinco (5) grupos e será de ampla participação dos licitantes.

2.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

2.3 Serão divididos em 5 (cinco) grupos para fins de lance, será considerado PREÇO TOTAL DO GRUPO.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação as empresas que:

a) atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, **desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) – Certificado Digital ICP-Brasil.** Certificado Digital ICP-Brasil, na **qualidade exclusiva MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme benefício concedido pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto 56.475/2015.

a.1) As condições de cadastramento no SICAF deverão ser providenciadas até o **terceiro dia útil anterior à data estabelecida para recebimento das propostas.**

b) tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

c) **não** estejam sob processo de falência;

c.1 É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente

demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

- d) **não** estejam constituídas em forma de consórcio;
- e) **não** tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) **não** estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- g) **não** se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

g1) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

g2) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

g3) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g4) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

g.4.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

g5) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição.

3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.2.1 Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.3 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

3.4 A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada na cláusula “1” deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico raquelbrito@prefeitura.sp.gov.br.

4.2 Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, raquelbrito@prefeitura.sp.gov.br, em seu corpo ou documento anexo.

5.1.1 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
 - b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.
- 5.2** Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame
- 5.3** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.4** A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial
- 5.5** Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.
- 5.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.7** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto, preço agrupamento e item, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, com duas casas

decimais, evitando dízimas periódica, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

- 6.1.1** A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor ou Desconto”, “Marca”, “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 6.1.2** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.1.3** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.
- 6.1.4** A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 6.1.5** A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.1.6** Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

- 6.1.7** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.
- 6.1.8** A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 10.3. deste Edital, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.
- 6.1.9** A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.
- 7 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 7.1** Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.
- 7.2** A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.
- 7.3** Serão desclassificadas as propostas:
- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
 - b)** que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
 - c)** Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;

- 7.4** A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.
- 7.5** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
- 7.6** Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

8 ETAPA DE LANCES

- 8.1** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances **(VALOR TOTAL DO GRUPO)** exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.
- 8.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.
- 8.3** A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$5,00 (cinco reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.4** A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.5** As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.6** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

- 8.7** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.8** No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
- 8.8.1** Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 56.475/2015, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.
- 8.8.2** Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 8.8.3** Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015 (COOP), convocada não exerça o benefício de

ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

- 8.8.4** Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.9** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado
- 8.10** Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
- 8.11** Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar melhores condições.
- 8.12** Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.
- 8.13** A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
- 8.14** O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a partir e solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizado.
- 8.15** Encerrada a negociação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 MODO DE DISPUTA ABERTO

9.1 No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos (**VALOR TOTAL DO GRUPO**) em sessão pública com duração de 10 (dez) minutos com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

9.1.1 A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período.

9.1.2 Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.1.3 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

10 JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

10.2 É recomendável, nesta fase, que sejam consultados os cadastros previstos no item 13.6.8, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.

- 10.3** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.
- 10.4** Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 7.3.
- 10.5** Para a aquisição de bens é indício de inexequibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
- 10.6** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.
- 10.7** O termo de referência poderá exigir a apresentação de amostra, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-la, no dia, local e horário apresentado no sistema, facultada a presença de todos interessados.
- 10.8** Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.
- 11 HABILITAÇÃO**
- 11.1** Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
- 11.2** A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.
- 11.2.1** Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de

alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

- 11.2.2.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no subitem 11.6 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
- 11.2.3** Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
- 11.3** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.
- 11.4** Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
- 11.4.1** Para o envio da documentação de habilitação o licitante, deverá no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogável por até 02 (duas) horas nas situações elencadas no § 3º do art. 29 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73 de 2022.
- 11.5** A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

11.5.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5.2 Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

- d.1)** No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.
 - e)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
 - f)** Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
 - g)** Regularidade perante o Cadin Municipal
- 11.5.2.1** Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas
- 11.5.3 Qualificação econômico-financeira:**
- a)** Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- 11.5.4 Qualificação técnica:**
- a)** Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.
 - a.1)** O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.
- 11.5.5 Outros Documentos:**
- a)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição

de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;
- c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.
- d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,
- g) Declaração que o contratado obriga-se arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

- h)** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 11.5.5.1** As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.
- 11.6** A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
- 11.6.1** Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- 11.6.2** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 11.6.3** Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

- 11.6.4** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.6.4.1** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 11.6.4.2** Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante
- 11.6.5** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 11.6.6** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 11.6.7** Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 11.6.8** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:
- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

- c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx;
 - d) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255;
 - e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
- 11.6.8.1** As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.
- 11.7** Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 11.7.1** Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
- 11.7.1.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no artigo 17 do Decreto nº 56.475/2015.
- 11.7.2** Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

- 11.7.3** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação, por meio do sistema.
- 11.7.4** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.7.5** Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12 FASE RECURSAL

- 12.1** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.2** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.
- 12.3** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

- 12.4** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 12.6** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 12.7** O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 PREÇO E DOTAÇÃO

- 14.1** O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.
- 14.2** Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- 14.3** Não haverá reajuste de preços nem atualização.

14.4 Os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação nº 84.00.84.28.10.301.3003.2.520.3.390.30.0000.1.500.9001.0 do orçamento vigente.

15 CONDIÇÕES DO AJUSTE

15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho, da qual deverá constar, em anexo, todas as condições contratuais, inclusive as obrigações da contratada e contratante.

15.1.1 Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar, dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.

15.1.2 Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.

15.1.3 A licitante adjudicatária deverá ter registro atualizado no Cadastro de Credores junto à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF), ou, caso não possua, deverá providenciá-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da homologação do certame, junto ao setor de contabilidade da Contratante, sob pena de configurar recusa na contratação para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.1.4 Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.

- 15.2** A formalização do ajuste se dará com o recebimento da nota de empenho pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.
- 15.2.1** Caso haja convocação para a adjudicatária retirar a nota de empenho, pelo Diário Oficial da Cidade, a empresa terá 10 (dez) dias corridos, para tanto.
- 15.2.2** Caso a nota de empenho seja encaminhada por fax ou e-mail a empresa adjudicatária terá 10 (dez) dias corridos para acusar seu recebimento da mesma forma.
- 15.2.3** A não retirada da nota de empenho ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.
- 15.2.4** O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.3** É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.
- 15.3.1** Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.
- 15.3.2** O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial da Cidade e divulgação nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> – 926799.
- 15.3.3** Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme

especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

16 PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

16.1 O prazo de entrega do objeto contratual, será o prazo declinado na proposta respeitado o limite estabelecido no Anexo I neste edital.

16.1.1 Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

- a) até a data final prevista para a entrega; e,
- b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

16.1.2 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

16.2 O material deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

16.3 A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:

- a) Primeira Via da Nota Fiscal;
- b) Nota Fiscal Fatura;
- c) Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

16.3.1 Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

17 RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1** O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/21.
- 17.1.1** O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.
- 17.1.2** No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.
- 17.1.3** Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem as especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.1.4** Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 17.1.4.1** Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 17.1.5** O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO I, verificadas posteriormente.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados na cláusula 17.3 deste edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela Prefeitura.
- 18.1.1** A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.
- 18.1.2** Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 18.1.3** Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.
- 18.2** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.
- 18.3** Os pagamentos obedecerão as Portarias da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF) em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.
- 19 PENALIDADES**
- 19.1** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21
- 19.1.1** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- a)** comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

- b)** manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 19.2** Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- a)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
- 19.2.1** Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 19.3** À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 20.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.
- 19.4** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

- 19.4.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- 19.4.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- 19.4.3** Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- 19.4.4** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- 19.4.5** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 19.4.6** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 19.5** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 19.6** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Coordenadoria Regional de saúde Centro, e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas.
- 19.6.1** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 19.6.2** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada

como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

19.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

19.8 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMSP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

- 20.4.1** A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 20.5** A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.6** O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.
- 20.7** A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21
- 20.8** O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 20.9** Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
- 20.10** Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.
- 20.11** Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de

- 20.12** A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 20.13** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 20.14** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21
- 20.15** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 20.16** Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
- 20.18** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.
(clique em contratações, na palavra-chave digitar: 926799).
- 20.19** O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.
- 20.20** O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

(clique em contratações, na palavra-chave digitar: 926799) e endereço eletrônico

[https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio.](https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio)

- 20.11** As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22.
- 21.21** Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

São Paulo, 05/09/2024

Paulete Secco Zular
Autoridade Competente
Coordenadoria Regional de Saúde Centro

Raquel Cristina da Silva Lauton de Brito
Pregoeiro – SMS/CRS-C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/SMS/CRS-C**PROCESSO : 6018.2024/0043027-8****TIPO : MENOR PREÇO****TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Materiais de escritório para atender a demanda das Unidades da direta da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, para uso na área administrativa e assistencial.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Unidades da direta da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, para uso na área administrativa e assistencial.

A referência de marca na especificação do objeto não se trata de indicação, mas apenas um exemplar de padrão do produto almejado. Visa uma aquisição que atenda às necessidades dessa Coordenadoria, em observância ao que dispõe a doutrina de Maçã Justen Filho “Não há infringência quando se elege um produto (serviço, etc.) em virtude das qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas como instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu” (Comentários à Lei de Licitações e CONTRATOS Administrativos – Maçã Justen Filho, 7ª ed., Editora Dialética, 2001).

Este entendimento é corroborado pela Suprema Corte de Contas: “Do ponto de vista econômico, a marca facilita as transações, pois torna mais rápida a interpretação e processamento das informações pelo cliente em relação à determinada experiência com o produto, aciona ou não suas expectativas de confiança, identificação, ética, satisfação e autoexpressão, servindo como critério de redução de risco na decisão de compra.” (Fabricio Daniel Nichele, Artigos “A indicação de marca na hora de elaborar a descrição do item dentro da modalidade pregão presencial”, Revista TCU Setembro/dezembro 2015)

O TCU também reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital - como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto - no Acórdão 113/2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	NECESSIDADE
1	Almofada entintada para carimbo nº 4 Preta	UN	30
2	Apagador para quadro branco	UN	20
3	Apontador para lápis	UN	120
4	Bloco Flip – Chart - 56gr, 64 cm x 88 cm C/ 50 Folhas	BLOCO	10
5	Caixa para Arquivo morto em Papelão 350x240x135 mm	UN	300
6	Caneta Marca Texto - Amarela	UN	300
7	Calculadora eletrônica de mesa 8 dígitos	UN	20
8	Caneta para Retroprojeto - Preta	UN	40
9	Cavalete Flipchart	UN	5
10	Cola em Bastão 20 Gramas	UN	100
11	Corretivo em Fita 5mm x 6 m	UN	150
12	Colchete Latonado nº 7 - 72 unidades	CAIXA	100
13	Colchete Latonado nº 11 – 72 unidades	CAIXA	100
14	Elástico embalagem 100g	PCT	150
15	Envelope Craft Pardo Natural 24x34 cm	UN	1000
16	Estilete Largo - 18 mm	UN	100
17	Extrator de Grampo Espátula	UN	100
18	Fita Adesiva Transparente 12 mm x 30 a 33 metros	UN	150
19	Fita Adesiva Para Embalagem Em Polipropileno, Marrom –48 a 50mm, rolo com 50 metros	ROLO	100
20	Fita Adesiva Para Embalagem Em Polipropileno, Transparente –48 a 50mm, rolo com 50 metros	ROLO	100
21	Fita Plástica Para Amarração c/ Aprox. 1 Kg Cada Rolo	ROLO	30
22	Filtro de Linha Bivolt 4 tomadas com cabo de 3 metros	UN	50
23	Fragmentadora de papel 10 folhas com cesto	UN	2
24	Fusível de vidro 10 A para filtro de linha Bivolt	UN	200
25	Grampeador de Mesa Para Papéis, Grampo de 26/6, Capacidade 10 a 15 Folhas	UN	100
26	Grampo para Grampeador 26/6 – 5000 un.	CAIXA	150
27	Lápis Grafite Nº 2, HB - Preto	UN	400
28	Livro De Ata – 100 Folhas	UN	100
29	Marcador para Quadro Branco - Vermelho	UN	100

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	NECESSIDADE
30	Papel Carbono Azul, caixa com 100 folhas	CAIXA	30
31	Pasta com Elástico em Polionda 335x250x55 mm	UN	100
32	Pasta Catálogo com 100 Envelopes Plásticos – Padrão Ofício	UN	200
33	Pasta de Cartolina Plastificada com Elástico – Largura 230 a 240 mm e comprimento 350 a 360 mm - Azul	UN	250
34	Pasta Plástica com Abertura em “L” – 240x340 mm - Transparente	UN	500
35	Pasta Plástica Transparente com Grampo ou Trilho Plástico – 245 x 340 mm	UN	100
36	Pasta Suspensa com ferragem tipo mola espiral 240x360 mm	UN	300
37	Papel Vergê A4 Cor creme 210 x297 180 g	PACOTE COM 50 UN.	4
38	Papel Vergê A4 Cor Branco 210 x297 180 g	PACOTE COM 50 UN.	4
39	Prancheta	UN	50
40	Plástico Bolha, BOBINA 0,60 X25 M	BOBINA	1
41	Perfurador De Papel com 2 Furos Até 20 Folhas	UN	30
42	Pincel Atômico Ponta Chanfrada - Azul	UN	250
43	Pincel Atômico Ponta Chanfrada – Preto	UN	250
44	Pilha Alcalina AA	UM	100
45	Pilha Alcalina AAA	UN	150
46	Pilha Média 1,5 v	UN	20
47	Quadro Branco com moldura em alumínio 60x40	UN	10
48	Quadro Branco com moldura em alumínio 80x100	UN	10
49	Registrador AZ, em Papelão, com Ferragem e Fixador de Papel	UN	50
50	Régua de Acrílico – 30 cm	UN	50
51	Saco Plástico Transparente 4 cm x 23 ou 24 cm	UN	15.000
52	Sacola plástica reciclada alça camiseta aprox. 40x75, espessura 0,12 a 0,14 micras	UN	500
53	Sacola plástica reciclada alça camiseta aprox. 60x80, espessura 0,12 a 0,14 micras	UN	1500
54	Tesoura de Aço Inox – Uso Geral, 10 a 15 cm - média	UN	100
55	Tinta Para Carimbo preta Tubo de 40 A 50 ml	FRASCO	30

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Almofada entintada para carimbo nº 4 Preta: Confeccionada em feltro ou similar, capaz de absorver e reter a tinta, devendo ser recoberta com tecido de algodão, possuindo ainda uma lâmina de material plástico sob o feltro, com igual área e ser fornecida já com tinta solúvel em água, devendo ser acondicionada em estojo de plástico provido de tampa plástica ou metálica com tratamento antiferrugem e pintada, acoplada a base através de dobradiça constituída de pino com comprimento equivalente a sua dimensão lateral maior, e/ou fixada por dispositivos próprios e resistentes localizados na base Larg. mínima (mm): 80; Comp. mínimo (mm): 140. Embalada em caixa de papelão ou pacote plástico, com até 20 unidades, onde deverá constar: identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Apagador para quadro branco: Formato retangular anatômico confeccionado em madeira ou plástico rígido, tendo a base em feltro ou outro material adequado. Dotado de imãs embutidos que permitam prender o apagador ao quadro, quando se tratar de tipo magnético. Larg. (mm): 50 a 60; Comp. (mm): 125 a 145; Alt. (mm): 28 a 48. Embalado individualmente, conforme praxe do fabricante.

Apontador para lápis: O produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Embalado em caixas ou embalagem plástica com até 100 (cem) unidades, onde deverá constar: quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Bloco Flip – Chart - 56gr, 64 cm x 88 cm C/ 50 Folhas: Encaixar em qualquer suporte, possuir microsserrilha para retirar ou virar a folha facilmente. Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Caixa para Arquivo morto em Papelão 350x240x135 mm: Papelão de cor parda sem ranhuras, com massa homogênea, isento de manchas, cortado em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões finais descritas no item 3.1. e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Comp. (mm): 340 a 360; Alt. (mm): 245 a 255 Larg. (mm): 130 a 140; Gram. mín. (g/m²): 350. Embalagem: Pacotes com até 50 unidades desmontadas, devendo constar quantidade e/ou peso líquido e demais informações da legislação em vigor.

Caneta Marca Texto - Amarela: O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico, oval, triangular ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. O produto deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236 e Portaria 423 de outubro

de 2021 do INMETRO (conforme Art. 13 dessa portaria será aceito até 31/12/2022 conformidade em atendimento às portarias anteriormente em vigor). Cor: amarela; Comp. mín. do corpo sem tampa (mm): 95 Espess. (aprox.) para destacar (mm): 4,0 Espess. (aprox.) para sublinhar (mm): 1,0. Embalagem: Individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser recondicionados em caixas de papelão com até 50 (cinquenta) unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Calculadora eletrônica de mesa 8 dígitos: Ser compacta, funcional e resistente, possuir no mínimo 8 dígitos, funcionar com célula solar e/ou bateria, Display LCD, com funcionalidades diversas, Garantia do fornecedor ou fabricante caso maior. Embalagem: Caixas onde deverá constar: marca/fabricante, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Caneta para Retroprojeter - Preta: Escrever em diversas superfícies, ponta média com aproximadamente 1,0 mm, tinta de secagem rápida na cor preta. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Cavalete Flipchart: Cavalete com altura aproximada de 1,80 m, em material resistente e reforçado com excelente estabilidade, para fixação de folhas Flip Chart de 90x60 cm, fechamento tipo escada. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Cola em Bastão 20 Gramas: Cola em bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236 e Portaria 423 de outubro de 2021 do INMETRO (conforme Art. 13 dessa portaria será aceito até 31/12/2022 conformidade em atendimento às portarias anteriormente em vigor). Cor: branca; Peso líquido: 20 Gramas. Embalagem: Caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, com até 25 unidades, onde deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor

Corretivo em Fita 5mm x 6 m: Corretivo em fita, constituído de filme siliconado, resina de poliéster e pigmento branco, atóxico, de fácil aplicação em qualquer tipo de papel. Deverá cobrir na primeira demão qualquer tipo de escrita, impressão ou desenho, acabamento macio e liso, permitindo nova escrita por cima. Formato anatômico que possibilite conforto ao manuseio, corpo translúcido para visualização da quantidade de fita disponível e dotado de bico aplicador e tampa protetora. O

produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236 e Portaria 423 de outubro de 2021 do INMETRO (conforme Art. 13 dessa portaria será aceito até 31/12/2022 conformidade em atendimento às portarias anteriormente em vigor). Larg. (mm): 4,0; Comprimento mínimo (m): 8,5. Embalagem: Caixas onde deverá constar: marca/fabricante, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Colchete Latonado nº 7 - 72 unidades: Confeccionados a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço carbono, não oxidados, com ductibilidade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se. Esp. da perna (mm): 0,2 ou 0,3; Diâm. Mín. da cabeça (mm): 10 Larg. perna (com pontas arred.) (mm): 4,0 a 5,0 Comp. externo (mm): 26 a 32. Embalagem: Caixas com 72 (setenta e duas) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Colchete Latonado nº 11 – 72 unidades: Confeccionados a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço carbono, não oxidados, com ductibilidade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se. Esp. da perna (mm): 0,2 ou 0,3 Diâmetro mínimo da cabeça (mm): 10 Larg. perna (com pontas arred.) (mm): 4,0 a 5,0 Comp. externo (mm): 50 a 58. Embalagem: Caixas com 72 (setenta e duas) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Elástico embalagem 100g: Elástico de borracha, tipo anel, tamanho nº 18, com valores de tração e alongamento que confirmam resistência à ruptura. Os elásticos não deverão apresentar qualquer tipo de secreção individual ou quando embalados Comprimento, considerando as duas partes juntas (mm): 78 a 82 Larg. mínima (mm): 1,5; Esp. mínima (mm): 1,0. Embalagem: Acondicionados em embalagens com 100 gramas de elásticos, onde deverá constar: peso líquido, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Envelope Craft Pardo Natural 24x34 cm: Envelope craft natural, medidas aproximadas 340cm x 240 mm. Ser fabricado em papel de ótima qualidade, com excelente acabamento, aba de fechamento no lado menor. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Estilete Largo - 18 mm: Estilete com lâmina larga fina recarregável, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida. Larg. aprox. (mm): 18; Comp. (mm): 100. Embalagem: O produto deverá ser devidamente embalado, conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Extrator de Grampo Espátula: Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Comp. do corpo aprox. (mm): 150; Larg. do corpo aprox. (mm): 15; Esp. mín. (mm): 0,91 Larg. da ponta aprox. (mm): 10. Embalagem: Deverá ser embalado conforme praxe do fabricante e devidamente protegido para o transporte e armazenamento, onde deverá constar: quantidade bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Fita Adesiva Transparente 12 mm x 30 a 33 metros: Fita adesiva transparente em filme de polipropileno ou BOPP (polipropileno bi orientado) coberto com adesivo acrílico (transparente). A fita deverá possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. Deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo. Cor: transparente Comp. (m): 27 a 33; Larg. (mm): 11 a 13 Diâm. interno (mm): 25 a 35. Embalagem: Pacotes com até 20 (vinte) unidades e reembalados em caixas de papelão com até 350 unidades, onde deverá constar: número de unidades, dimensões, marca/fabricante, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Fita Adesiva Para Embalagem Em Polipropileno, Marrom –48 a 50mm, rolo com 50 metros: Fita constituída de dorso de filme em PP (polipropileno) ou BOPP (polipropileno bi orientado), boa resistência, de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura, com enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente. A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Cor: marrom; Comp. (m): 45 a 55; Larg. (mm): 44 a 50. Embalagem: Conforme praxe do fabricante, devendo constar: quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Fita Adesiva Para Embalagem Em Polipropileno, Transparente –48 a 50mm, rolo com 50 metros: Fita constituída de dorso de filme em PP (polipropileno) ou BOPP (polipropileno bi orientado), boa resistência, de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura, com enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente. A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Na parte

interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Cor: transparente; Comp. (m): 45 a 55; Larg. (mm): 44 a 50. Embalagem: Conforme praxe do fabricante, devendo constar: quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Fitilho Plástico Para Amarração c/ Aprox. 1 Kg Cada Rolo: Fitilho plástico, fabricado com plástico virgem ou reciclado, opaco ou transparente, com extremidade interna do fitilho exposta em 20 cm para facilitar a utilização. Deverá possuir alta resistência de alongamento, promovendo o travamento e adequado acondicionamento dos produtos amarrados. Dimensionado para suportar sem romper-se uma carga de no mínimo 5 kg. O alongamento das fibras não deverá ocorrer até o limite da carga mínima. Larg. (mm): 5 a 15; Peso (kg): 0,5 a 1,0. Embalagem: Rolo, embalado em rede de nylon trançado, contendo apenas 01 (um) rolo. Virão embalados em fardos plásticos com 12 ou 15 rolos.

Filtro de Linha Bivolt 4 tomadas com cabo de 3 metros: Bivolt, Tensão de Alimentação 127/220V; com protetor contra sobretensão e surtos; Comprimento do cabo de 1,80 a 3 metros; possuir 04 a 06 tomadas de saída e plugue no padrão NBR14136 (2P + T) tripolares; Cor preta: Circuit Breaker: Circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível. Garantia do fabricante ou do fornecedor caso maior. Embalagem: Conforme praxe do fabricante, devendo constar: quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Fragmentadora de papel 10 folhas com cesto: Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m2 por carga): 10; Tamanho do cesto (L): 17; Fragmenta CD/ DVD: sim; Nível de Segurança (padrão DIN 32757): 3; Tensão de Operação (V AC): 110 V/ 60 Hz; Corrente (A): 3,1; Potência (Watts): 310; Tamanho da Abertura de Alimentação (mm): 220; Tamanho das partículas / tiras (mm): 4 x 45; Velocidade de fragmentação (m / min) (60Hz): 2,5; Intens. de Ruído (dB): 72; Ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos): 2; Ciclo de resfriamento / recuperação (minutos): 60; Dimensões A x P x L: 348 x 232 x 366; Peso Líquido (kg): 4,3. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Garantia mínima de 01 ano em caso de defeito de fabricação.

Fusível de vidro 10 A para filtro de linha Bivolt: Tipo de Material: Vidro; Amperagem: 10a; Tensão Elétrica: Bivolt. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor

Grampeador de Mesa Para Papéis, Grampo de 26/6, Capacidade 10 a 15 Folhas: Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-

grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base. Tamanho: Grande Comp. da base (cm): 18 a 20; Cap. para grampear: 20 folhas de gramatura mínima de 75 g/m². Embalagem: Individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor.

Grampo para Grampeador 26/6 – 5000 un: Grampo para grampeador manual de papéis, confeccionado em arame de aço com seção retangular, pontas afiadas, tratamento antiferrugem (perfeitamente galvanizado) e isento de oxidação. Deverá permitir o grampeamento de, no mínimo, 15 (quinze) folhas de papel com gramatura de 75 g/m². Tamanho: 26/6 mm. Caixas com 5.000 grampos, devendo constar: marca/fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Lápis Grafite Nº 2, HB - Preto: Confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Formato: cilíndrico ou sextavado Cor do grafite: preta Diâm. do lápis (mm): 6,5 a 7,5; Comp. do lápis (mm): 170 a 180 Diâmetro do grafite aprox. (mm): 2,0. Embalagem: Caixas de papelão, contendo até 01 (uma) grossa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Reacondicionados em caixas de papelão com até 50 caixas de 01 (uma) grossa.

Livro De Ata – 100 Folhas: Confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Larg. das folhas (mm): 205 a 225; Alt. das folhas (mm): 300 a 330 Larg. da capa: largura da folha + aprox. 5mm; Alt. da capa: Altura da folha + aprox. 5mm Nº de folhas pautadas e numeradas: 98 a 110 Gramatura mínima de folha: 56 g/m². Embalagem: Pacotes com até 10 (dez) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Marcador para Quadro Branco - Vermelho: O marcador deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, ou ainda na forma retangular confeccionado em material plástico rígido, inquebrável, tampa removível de pressão ou encaixe; ponta indeformável de fibra sintética apropriada, com extremidade arredondada, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traçado. O marcador deverá conter tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação, ser recarregável e de fácil remoção a seco, sem deixar manchas. Cor: Vermelho Comp. mín. sem tampa (mm): 90; Esp. traço aprox. (mm): 2. Embalagem: Individualmente, ou quando o produto fornecido vier em jogo, será embalado em estojo plástico flexível ou rígido contendo as cores indicadas. Deverá constar marca, fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Papel Carbono Azul, caixa com 100 folhas: Resistente e com boa capacidade de reprodução, formato A 4, cor azul. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Pasta com Elástico em Polionda 335x250x55 mm: Pasta polionda com elástico, material plástico corrugado flexível, ofício simples, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, medidas aproximadas: comprimento 335mm x largura 250 mm, lombada 55 mm, cor preferencialmente azul. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Pasta Catálogo com 100 Envelopes Plásticos – Padrão Ofício: Pasta com envelope plástico padrão ofício, com 100 plásticos, confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Larg. (mm): 240 a 250; Alt. (mm): 330 a 340 Nº de envelopes: 100; Esp. mín. dos envelopes (mm): 0,1. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Pasta de Cartolina Plastificada com Elástico – Largura 230 a 240 mm e comprimento 350 a 360 mm - Azul: Confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta. Cor: Azul Larg. (mm): 230 a 240; Comp. (mm): 350 a 360 Larg. mín. das abas (mm): 38. Embalagem: Conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto durante o transporte e armazenamento; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, indicação da cor, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Pasta Plástica com Abertura em “L” – 240x340 mm - Transparente: Confeccionada em polipropileno (PP), dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda; proporcionando o formato da letra “L” sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta. Cor: Transparente cristal Larg. (mm): 220 a 230; Comp. (mm): 330 a 340. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Pasta Plástica Transparente com Grampo ou Trilho Plástico – 245 x 340 mm: Pasta com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, chapa transparente ideal para arquivamento de documentos ou entrega de trabalhos escolares. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Descrição: Dimensões aproximadas (LxAxP) 252 x 341x 16mm; Tamanho: Ofício. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Pasta Suspensa com ferragem tipo mola espiral 240x360 mm: Confeccionada em papel Kraft ou cartão marmorizado, dobrado ao meio e vincado de modo a acomodar adequadamente diferentes documentos, com ou sem visor (janela) e etiqueta posicionável em papel ou cartolina, juntamente com protetor plástico transparente, para identificação dos assuntos. Deverá possuir dois orifícios internamente junto à borda superior que possibilite a fixação de grampo tipo mola espiral ou grampo-trilho, podendo ser de material metálico ou plástico. Deverá ainda possuir sistema adequado de apoio lateral, com hastes-cabide em arame galvanizado, totalmente encoberto e firmemente presos apresentando ganchos nas extremidades em material plástico dimensionado para suportar peso, e que permita o deslizamento sobre o suporte existente na gaveta. Embalagem: O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão contendo até 100 unidades, onde deverá constar: marca / fabricante, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Papel Vergê A4 Cor creme 210 x297 180 g: Formato A4 297x210mm; Gramatura: 180g/m²; Cor: Creme. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Folhas por caixa: 50 unidades.

Papel Vergê A4 Cor Branco 210 x297 180 g: Formato A4 297x210mm; Gramatura: 180g/m²; Cor: Branco. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Folhas por caixa: 50 unidades.

Prancheta: Fabricado em MDF ou material similar, tamanho ofício com superfície branca, cantos arredondados e, prendedor metálico tradicional. Larg. (mm): 210 a 220; Comp. (mm): 340 a 360.

Plástico Bolha, BOBINA 0,60 X25 M: Material: Plástico 25 micras; Espessura do Papel: 1 mm (Bolha 10); Cor Interna: Transparente; Cor Externa: Transparente, Diâmetro: 25 cm; Altura: 65 cm. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Bobina

Perfurador De Papel com 2 Furos Até 20 Folhas: Perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada ou ferro fundido, conforme tabela abaixo. Composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Dist. entre os furos (mm): 80; Diâm. dos furos (mm): 6 Cap. de perfuração (fls.): 20 de gramatura 75 g/m². Embalagem: Individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar as informações exigidas na legislação em vigor.

Pincel Atômico Ponta Chanfrada - Azul: O produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente, chanfrada, possibilitando obter traços grossos. Deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica. Ponta retangular chanfrada. Cor: Azul Comp. mín. sem tampa (mm): 95; Esp. do traço grosso (mm): 8 a 9. Embalagem: Conforme praxe do fabricante, de modo a garantir proteção durante o transporte e armazenagem, contendo identificação do produto, em língua portuguesa, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Pincel Atômico Ponta Chanfrada – Preto: O produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente, chanfrada, possibilitando obter traços grossos. Deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica. Ponta retangular chanfrada. Cor: Preto Comp. mín. sem tampa (mm): 95; Esp. do traço grosso (mm): 8 a 9. Embalagem: Conforme praxe do fabricante, de modo a garantir proteção durante o transporte e armazenagem, contendo identificação do produto, em língua portuguesa, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Pilha Alcalina AA: Possuir potência confiável e prolongada, formato AA/Pequena, Voltagem 1.5V, não recarregável. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do

fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Pilha Alcalina AAA: Possuir potência confiável e prolongada, formato AAA/Palito, Voltagem 1.5V, não recarregável. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Pilha Média 1,5 v: Média C Comum; Forma: Cilíndrica; Voltagem nominal: 1,5 V. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Quadro Branco com moldura em alumínio 60x40: Moldura em alumínio, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, permite instalação na posição horizontal e vertical, modelo não magnético, medidas aproximadas: 60 cm x 40cm. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Quadro Branco com moldura em alumínio 80x100: Moldura em alumínio, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, permite instalação na posição horizontal e vertical, modelo não magnético, medidas aproximadas: 80 cm x 100cm. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Registrador AZ, em Papelão, com Ferragem e Fixador de Papel: Em papelão rígido reciclado ou não, forrado com papel plastificado fantasia ou liso na frente ou frente e verso, devendo possuir resistência ao desgaste nas laterais e cantos que mantém contato com a superfície rígida. Caso seja forrado com papel plastificado liso deverá ser na cor preta. A ferragem interna, rigidamente fixada na contracapa, deverá ser provida de alavanca e mola, ou sistema equivalente que permita a abertura das guias e seu fechamento, proporcionando pressão suficiente nas mesmas, de modo que quando fechadas fiquem perfeitamente alinhadas, não apresentando vãos entre si, proporcionando o manuseio correto das folhas arquivadas. A ferragem deverá ser galvanizada, isenta de oxidação em todo seu conjunto e deverá vir acompanhada de fixador de papéis em metal (não oxidado) ou plástico. Provido de olhal metálico e visor porta etiqueta transparente no lombo. Esp. mín. capa (mm): 2,0; Dist. aprox. entre guias (mm): 80 Diâm. da guia (mm): 4,0 a 5,0; Alt. (mm): 340 a 350 Larg. (mm): 275 a 285; Lomb. (mm): 75 a 85. Embalagem: Pacotes contendo no máximo 04 (quatro) pastas, devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Régua de Acrílico – 30 cm: Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236 e Portaria 423 de outubro de 2021 do INMETRO (conforme Art. 13 dessa portaria será aceito até 31/12/2022 conformidade em atendimento às portarias anteriormente em vigor). Comp. Nom. gravado (mm): 300; Larg. (mm): 25 a 30 Esp. (mm): 2,0 a 3,0. Embalagem: O produto deverá ser acondicionado em pacotes com até 25 unidades, onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Saco Plástico Transparente 4 cm x 23 ou 24 cm: Saco de material plástico, transparente, cor incolor, medidas largura 4 cm, comprimento 24 cm. A largura precisa ser de 4cm o comprimento pode ser 23 ou 24 cm. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Sacola plástica reciclada alça camiseta aprox. 40x75, espessura 0,12 a 0,14 micras: Fabricada com material reciclado; possuir qualidade e resistência. Tamanho aproximado de 40 cm largura x 75 cm de altura. Alça tipo camiseta, espessura 0,12 a 0,14 micras. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Sacola plástica reciclada alça camiseta aprox. 60x80, espessura 0,12 a 0,14 micras: Fabricada com material reciclado; possuir qualidade e resistência. Tamanho aproximado de 60 cm largura x 100 cm de altura. Alça tipo camiseta, espessura 0,12 a 0,14 micras. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Tesoura de Aço Inox – Uso Geral, 10 a 15 cm - média: Tesoura confeccionada em aço inoxidável apresentando cabo anatômico revestido com material termoplástico. Isenta de rebarbas e sinais de oxidação ou quaisquer outros defeitos. Dim. aprox. (cm): 16 a 22 cm. Embalagem: Embalagem individual, conforme praxe do fabricante de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenamento, contendo ainda, indicação do conteúdo bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Tinta Para Carimbo preta Tubo de 40 A 50 ml: Produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão. Cor: Preta; Volume: 40 a 50 ml. Embalagem: O produto deverá vir acondicionado em tubos plásticos, com bico aplicador e tampa, devendo constar: nome do produto, fabricante, volume, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e demais informações exigidas pela legislação em vigor. A cor virá

expressa no rótulo ou facilmente identificada no corpo do frasco. Deverão ainda ser reacondicionados em caixas com até 24 unidades, onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Realização de Pregão Eletrônico: Uso obrigatório para aquisições e serviços comuns (DM nº 54.102/2013) Bens e serviços comuns: "(...) aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

Menor preço por agrupamento. Justifica-se visando a padronização dos itens objetos da presente contratação

Para fins de lances na sessão de pregão será considerado o PREÇO TOTAL do GRUPO

GRUPO 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Almofada entintada para carimbo nº 4 Preta	30	UNIDADE
2	Apagador para quadro branco	20	UNIDADE
3	Apontador para lápis	120	UNIDADE-
4	Bloco Flip – Chart - 56gr, 64 cm x 88 cm C/ 50 Folhas	10	BLOCO
5	Caixa para Arquivo morto em Papelão 350x240x135 mm	300	UNIDADE
6	Caneta Marca Texto - Amarela	300	UNIDADE
7	Calculadora eletrônica de mesa 8 dígitos	20	UNIDADE
8	Caneta para	40	

	Retroprojektor - Preta		
09	Cavalete Flipchart	05	
10	Cola em Bastão 20 Gramas	100	

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
11	Corretivo em Fita 5mm x 6 m	150	UNIDADE
12	Colchete Latonado nº 7 - 72 unidades	100	CAIXA
13	Colchete Latonado nº 11 – 72 unidades	100	CAIXA
14	Elástico embalagem 100g	150	PACOTE
15	Envelope Craft Pardo Natural 24x34 cm	1000	UNIDADE –
16	Estilete Largo - 18 mm	100	UNIDADE
17	Extrator de Grampo Espátula	100	UNIDADE
18	Fita Adesiva Transparente 12 mm x 30 a 33 metros	150	UNIDADE
19	Fita Adesiva Para Embalagem Em Polipropileno, Marrom –48 a 50mm, rolo com 50	100	ROLO

	metros		
20	Fita Adesiva Para Embalagem Em Polipropileno, Transparente –48 a 50mm, rolo com 50 metros	100	ROLO
21	Fitilho Plástico Para Amarração c/ Aprox. 1 Kg Cada Rolo	30	ROLO
22	Filtro de Linha Bivolt 4 tomadas com cabo de 3 metros	50	UNIDADE

GRUPO 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
23	Fragmentadora de papel 10 folhas com cesto	02	UNIDADE
24	Fusível de vidro 10 A para filtro de linha Bivolt	200	UNIDADE
25	Grampeador de Mesa Para Papéis, Grampo de 26/6, Capacidade 10 a 15 Folhas	100	UNIDADE
26	Grampo para Grampeador 26/6 – 5000 un	150	CAIXA

27	Lápis Grafite Nº 2, HB - Preto	400	UNIDADE –
28	Livro De Ata – 100 Folhas	100	UNIDADE
29	Marcador para Quadro Branco - Vermelho	100	UNIDADE
30	Papel Carbono Azul, caixa com 100 folhas	30	CAIXA
31	Pasta com Elástico em Polionda 335x250x55 mm	100	
32	Pasta Catálogo com 100 Envelopes Plásticos – Padrão Ofício	200	
33	Pasta de Cartolina Plastificada com Elástico – Largura 230 a 240 mm e comprimento 350 a 360 mm – Azul	250	
34	Pasta Plástica com Abertura em “L” – 240x340 mm – Transparente	500	

GRUPO 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
35	Pasta Plástica Transparente com Grampo ou Trilho Plástico – 245 x 340 mm	100	UNIDADE
36	Pasta Suspensa com ferragem tipo mola espiral 240x360 mm	300	UNIDADE
37	Papel Vergê A4 Cor creme 210 x297 180 g	04	PACOTE COM 50 UN
38	Papel Vergê A4 Cor Branco 210 x297 180 g	04	PACOTE COM 50 UN
39	Prancheta	50	UNIDADE –
40	Plastico Bolha, BOBINA 0,60 X25 M	01	BOBINA
41	Perfurador De Papel com 2 Furos Até 20 Folhas	30	UNIDADE
42	Pincel Atômico Ponta Chanfrada - Azul	250	UNIDADE
43	Pincel Atômico Ponta Chanfrada – Preto	250	
44	Pilha Alcalina AA	100	
45	Pilha Alcalina AAA	150	
46	Pilha Média 1,5 v	20	

GRUPO 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
47	Quadro Branco com moldura em alumínio 60x40	10	UNIDADE
48	Quadro Branco com moldura em alumínio 80x100	10	UNIDADE
49	Registrador AZ, em Papelão, com Ferragem e Fixador de Papel	50	UNIDADE
50	Régua de Acrílico – 30 CM	50	UNIDADE-
51	Saco Plástico Transparente 4 cm x 23 ou 24 cm	15000	UNIDADE –
52	Sacola plástica reciclada alça camiseta aprox 40x75, espessura 0,12 a 0,14 micras	500	UNIDADE
53	Sacola plástica reciclada alça camiseta aprox 60x80, espessura 0,12 a 0,14 micras	1500	UNIDADE
54	Tesoura de Aço Inox – Uso Geral, 10 a 15 cm – média	100	
55	Tinta Para Carimbo	30	Frasco

	preta Tubo de 40 A 50 ml		
--	-----------------------------	--	--

DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Receber os objetos nos prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada nos valores correspondentes ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

Indicar e formalizar o(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato, a quem competirá o acompanhamento dos serviços, nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/22.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Os objetos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as leis vigentes

Garantir total qualidade dos materiais fornecidos;

Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes do fornecimento/prestação dos serviços;

Responsabilizar-se integralmente pelos materiais adquiridos, nos termos da legislação vigente;

Fornecer o item dentro do prazo estabelecido nesse documento e responsabilizar-se integralmente pelo item fornecido, procedendo à substituição imediata dos itens com embalagens danificadas ou mal acondicionados;

Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;

Realizar a entrega do item(ns) no(s) local(is) indicados pela CONTRATANTE.

MODELO DE EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO

O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos contados do(a) entrega da nota de empenho;

Substituir os materiais que apresentarem defeitos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA.

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte da entrega da documentação pela CONTRATADA, nos Termos da Portaria SF nº 170 de 31/08/2020, por meio de depósito bancário.

A entrega de acordo com o item 8 deste Termo de Referência.

LOCAIS DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em parcela única.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de retirada da Nota de Empenho.

Endereço de entrega: Rua Líbero Badaró, 282 - 6andar. CEP: 01008-000

Entrega deverá ser agendada: (11) 3120-4004 - com Priscila Alves ou Elena Xavier.

CONDIÇÕES GERAIS

Todos os itens deverão estar de acordo com as normas da ABNT e as legislações em vigor de acordo com sua especificidade. Devem estar registrados nos órgãos de controle nacional como ANVISA e INMETRO ou qualquer outro que esteja descrito no manual de NORMAS REGULAMENTADORAS específicas para o produto e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

O produto ofertado deve ter garantia contra defeitos de fabricação e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento do produto;

A Unidade Requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações referentes ao produto ofertado;

Deverão fornecer catálogo do produto ofertado, detalhando atendimento do Termo de Referência;

Declarar marca, fabricante e procedência do produto ofertado;

Características e Acabamento: produto deverá ter acabamento perfeito, isento de qualquer defeito;

Ficará o fornecedor vencedor responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação, obrigando-se a reparar o dano e substituir o produto que se fizerem necessárias sem ônus à PMSP, inclusive com relação aos custos com transporte e locomoção do equipamento;

A qualidade do material entregue deve corresponder às especificações do objeto descrito no Termo de Referência - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS caso contrário, o material será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/SMS/CRS-C/2024

PROCESSO: 6018.2024/0043027-8

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Fls. 01/09

A (empresa)..... inscrita no CNPJ
sob nº, estabelecida
na....., nº.....,
telefone/fax nºs....., e-mail.....,
propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

Descrição do material:

Quantidade

Unidade (indicar se unidade, caixa, etc).....

Marca/fabricante:

Valor do Grupo: R\$(.....)

(em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)

Fls. 02/09

Preço total: R\$(.....)

(em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)

OBS.: Para fins de lances na sessão de pregão será considerado o PREÇO do GRUPO

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada entintada para carimbo nº 4 Preta	30	UNIDADE		
2	Apagador para quadro branco	20	UNIDADE		
3	Apontador para lápis	120	UNIDADE		
4	Bloco Flip – Chart - 56gr, 64 cm x 88 cm C/ 50 Folhas	10	BLOCO		
5	Caixa para Arquivo morto em Papelão 350x240x135 mm	300	UNIDADE		
6	Caneta Marca Texto - Amarela	300	UNIDADE		
7	Calculadora eletrônica de mesa 8 dígitos	20	UNIDADE		
8	Caneta para Retroprojektor – Preta	40	UNIDADE		
9	Cavalete Flipchart	05	UNIDADE		

10	Cola em Bastão 20 Gramas	100	UNIDADE		
VALOR TOTAL					

Fls.03/09

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Corretivo em Fita 5mm x 6 m	150	UNIDADE		
12	Colchete Latonado nº 7 - 72 unidades	100	CAIXA		
13	Colchete Latonado nº 11 – 72 unidades	100	CAIXA		
14	Elástico embalagem 100g	150	PACOTE		
15	Envelope Craft Pardo Natural 24x34 cm	1000	UNIDADE		
16	Estilete Largo - 18 mm	100	UNIDADE		
17	Extrator de Grampo Espátula	100	UNIDADE		
18	Fita Adesiva Transparente 12 mm x 30 a 33 metros	150	UNIDADE		
19	Fita Adesiva Para Embalagem Em Polipropileno, Marrom –48 a 50mm, rolo com 50 metros	100	ROLO		
20	Fita Adesiva Para Embalagem Em Polipropileno, Transparente –48 a 50mm, rolo com 50 metros	100	ROLO		

21	Filho Plástico Para Amarração c/ Aprox. 1 Kg Cada Rolo	30	ROLO		
22	Filtro de Linha Bivolt 4 tomadas com cabo de 3 metros	50	UNIDADE		
VALORTOTAL					

Fls.04/09

GRUPO 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Fragmentadora de papel 10 folhas com cesto	2	UNIDADE		
24	Fusível de vidro 10 A para filtro de linha Bivolt	200	UNIDADE		
25	Grampeador de Mesa Para Papéis, Grampo de 26/6, Capacidade 10 a 15 Folhas	100	UNIDADE		
26	Grampo para Grampeador 26/6 – 5000 un	150	CAIXA		
27	Lápis Grafite Nº 2, HB - Preto	400	UNIDADE		
28	Livro De Ata – 100 Folhas	100	UNIDADE		
29	Marcador para Quadro Branco - Vermelho	100	UNIDADE		
30	Papel Carbono Azul, caixa com 100 folhas	30	CAIXA		
31	Pasta com Elástico em Polionda 335x250x55 mm	100	UNIDADE		

32	Pasta Catálogo com 100 Envelopes Plásticos – Padrão Ofício	200	UNIDADE		
33	Pasta de Cartolina Plastificada com Elástico – Largura 230 a 240 mm e comprimento 350 a 360 mm - Azul	250	UNIDADE		
34	Pasta Plástica com Abertura em “L” – 240x340 mm - Transparente	500	UNDADE		
VALOR TOTAL					

Fls.05/09

GRUPO 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Pasta Plástica Transparente com Grampo ou Trilho Plástico – 245 x 340 mm	100	UNIDADE		
36	Pasta Suspensa com ferragem tipo mola espiral 240x360 mm	300	UNIDADE		
37	Papel Vergê A4 Cor creme 210 x297 180 g	4	PACOTE COM 50 UNIDADES		
38	Papel Vergê A4 Cor Branco 210 x297 180 g	4	PACOTE COM 50 UNIDADES		
39	Prancheta	50	UNIDADE		
40	Plástico Bolha, BOBINA 0,60 X25 M	01	bobina		

41	Perfurador De Papel com 2 Furos Até 20 Folhas	30	UNIDADE		
42	Pincel Atômico Ponta Chanfrada - Azul	250	UNIDADE		
43	Pincel Atômico Ponta Chanfrada – Preto	250	UNIDADE		
44	Pilha Alcalina AA	100	UNIDADE		
45	Pilha Alcalina AAA	150	UNIDADE		
46	Pilha Média 1,5 v	20	UNIDADE		
VALOR TOTAL					

Fls.06/09

GRUPO 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Quadro Branco com moldura em alumínio 60x40	10	UNIDADE		
48	Quadro Branco com moldura em alumínio 80x100	10	UNIDADE		
49	Registrador AZ, em Papelão, com Ferragem e Fixador de Papel	50	UNIDADE		
50	Régua de Acrílico – 30 cm	50	UNIDADE- ROLO DE 10 M		
51	Saco Plástico Transparente 4 cm x 23 ou 24 cm	15.000	UNIDADE		
52	Sacola plástica reciclada	500	UNIDADE		

	alça camiseta aprox 40x75, espessura 0,12 a 0,14 micras				
53	Sacola plástica reciclada alça camiseta aprox 60x80, espessura 0,12 a 0,14 micras	1500	UNIDADE		
54	Tesoura de Aço Inox – Uso Geral, 10 a 15 cm - média	100	UNIDADE		
55	Tinta Para Carimbo preta Tubo de 40 A 50 ml	30	FRASCO		
VALOR TOTAL					

Fls.07/09

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. Prazo de entrega:(.....). dias (úteis ou corridos) (máximo de
(.....)) dias, contados do recebimento pela contratada da (definir se do
recebimento da própria Nota de Empenho, pedido, Ordem de Fornecimento, etc.)

02. Prazo de garantia do produto contra defeitos de fabricação e/ou seu transporte:
.....(.....) meses (não inferior a (.indicar prazo)), a contar da data da entrega.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/SMS-CRS-C/2024

PROCESSO: 6018.2024/0043027-8

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e , e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA :(.....) dias corridos. (), contados a partir da data de sua apresentação.

São Paulo, de

de 20...

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/SMS/CRS-C/2024

PROCESSO: 6018.2024/0043027-8

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2)** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), de de 20...

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/SMS/CRS-C/2024

PROCESSO: 6018.2024/0043027-8

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

ANEXO IV

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Local e Data

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)